



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.092, de 2 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, bem como até às 13 horas do dia 14 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabeleceu, por meio da Portaria 468, de 22 de dezembro de 2017, que os dias 12 de fevereiro de 2018, 13 de fevereiro de 2018 e 14 de fevereiro de 2018, até às 14 horas (horário oficial de Brasília), são pontos facultativos;

CONSIDERANDO que a Governadora do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício à época, estabeleceu, por meio do Decreto "E" nº 1, de 11 de janeiro de 2018, que os dias 12 de fevereiro de 2018, 13 de fevereiro de 2018 e 14 de fevereiro de 2018, até às 13 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), são pontos facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados pontos facultativos nos dias 12 de fevereiro de 2018 e 13 de fevereiro de 2018 (período integral), bem como no dia 14 de fevereiro de 2018 (até às 13 horas - horário oficial de Mato Grosso do Sul), devido às comemorações do carnaval.

Art. 2º Nos dias citados no artigo anterior, os setores da Prefeitura Municipal considerados essenciais, como é o caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2018.

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0305
Data	05 / 02 / 2018


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL